



31 de outubro de 2023  
177/2023-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Regras para alocação de operações oriundas de solução para negociação de grandes lotes de ações e valores mobiliários representativos de ações**

Conforme divulgado no Ofício Circular 176/2023-PRE de 31/10/2023, a partir de **27/11/2023**, a B3 disponibilizará ao mercado três soluções específicas para negociação de grandes lotes de ações e valores mobiliários representativos de ações no mercado de bolsa.

As alocações de operações de grandes lotes deverão seguir os procedimentos operacionais informados no item 6.2.1 do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3 (Procedimentos relativos à alocação de operações), de forma similar às demais operações no mercado a vista de renda variável.

Em particular, conforme previsto na Resolução CVM 135/22, as operações de grandes lotes não poderão ser alocadas para mais de um comitente, exceto operações de titularidade de fundos de investimento e carteiras administradas cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor.

A Câmara B3 monitorará os casos de não conformidade à regra de indivisibilidade da operação de grande lote até o encerramento da grade de alocação do

177/2023-PRE

mercado a vista de renda variável, notificando os participantes caso seja necessária alguma regularização. As alocações que não forem regularizadas até o encerramento da grade limite serão tratadas de acordo com o disposto no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

Para fundos de investimento locais ou contas de carteira administrada, a Câmara B3 utilizará o vínculo de conta máster previamente estabelecido pelos participantes no sistema de cadastro da B3 para identificação do gestor vinculado à conta.

Para fundos de investimento internacionais cujas decisões de investimento são tomadas pelo mesmo gestor, os participantes deverão observar os procedimentos abaixo para que a Câmara B3 possa identificar previamente o vínculo de gestão no processo de alocação.

### **1. Criação de código fictício de documento para o gestor (código 88)**

- O participante deve solicitar à Central de Atendimento de Cadastro de Listado e Balcão a criação do código 88, por meio de e-mail enviado para [cadastro@b3.com.br](mailto:cadastro@b3.com.br). O título da solicitação deverá ser: Criação de Código 88 para Procurador de Cliente de INR.
- O código 88 será gerado em até 1 (um) dia útil da data do recebimento da solicitação.
- Os gestores que já tenham o código 88 cadastrado não necessitam solicitar nova criação.

## 2. Atribuição da informação do gestor à conta do investidor não residente

- O participante deve acessar o cadastro da conta do comitente não residente que realizará operações de grandes lotes e deverá atribuir, nas informações de representantes legais da conta, o código 88 cadastrado para o gestor.
- No sistema de cadastro da B3, por meio da tela de cadastro da conta, o participante deverá:
  - clicar na aba “Representantes Legais”;
  - no campo “Tipo de Vínculos”, selecionar a opção “Procurador do Cliente”;
  - no campo “Tipo de Entidade”, selecionar a opção “Pessoa Jurídica Não Residente Outros”;
  - no campo “Tipo de Documento”, escolher o código 88;
  - digitar o código 88 do gestor e confirmar o nome apresentado pelo sistema; e
  - clicar em confirmar e salvar.

O participante também poderá atribuir os dados do gestor à conta do investidor por meio dos arquivos:

- BVBG.001.03 para inclusão de contas; e
- BVBG.003.03 para alteração de contas.

Os participantes deverão realizar as vinculações dos comitentes aos seus respectivos gestores de maneira prévia à realização da operação de grande lote, para que a Câmara B3 possa efetuar o monitoramento das alocações em tempo hábil até o encerramento da grade limite de alocação do mercado a vista de renda variável.



177/2023-PRE

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Atendimento – Listados, pelo telefone (11) 2565-5012 ou e-mail [liquidacao.alocacao@b3.com.br](mailto:liquidacao.alocacao@b3.com.br), ou com a Central de Atendimento de Cadastro Listado e Balcão, pelo telefone (11) 2565-5071 ou e-mail [cadastro@b3.com.br](mailto:cadastro@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

Mario Palhares  
Vice-Presidente de Operações –  
Negociação Eletrônica e CCP